**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 - FMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - FMS**

O **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de SC, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, com critério de julgamento do tipo “**MENOR PREÇO”** a ser processado e julgado pelo(a) Pregoeiro(a) nomeado pela **Portaria 26/2022 de 14 de Janeiro de 2022** e sua Equipe de Apoio, nos termos do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, destinado a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO.**

**CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS:** De 12/04/2022 as 09h00min até às 09h00min do dia 28/04/2022.

**ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:** a partir das: 09h05min até as 09h45min, do dia 28/04/2022.

**INÍCIO PREGÃO (fase competitiva):** a partir das 09h45min do dia 28/04/2022, por decisão do (a) pregoeiro (a).

**TIPO DE ENCERRAMENTO:** ABERTO

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br

1. **DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO**, **conforme consta no Termo de Referência em anexo.**

* 1. O objeto acima mencionado é composto por 01 (um) item, conforme quantidade definida e especificações mínimas constantes no Anexo I que integram esse Edital.
	2. Condições
		1. Compõem este Edital os seguintes anexos:
			1. ANEXO I: Termo de Referência/Especificações Técnicas e Preço Maximo;
			2. ANEXO II: Minuta do Contrato;
			3. ANEXO III: Ficha Descritiva;
			4. ANEXO IV: Modelo Referencial Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de habilitação;
			5. ANEXO V: Modelo de declaração referencial de inexistência de fato impeditivo à habilitação;
			6. ANEXO VI: Declaração compromisso comunicação fato superveniente impeditivo à habilitação;
			7. ANEXO VII: Modelo de Declaração de existência de microempresa ou empresa de pequeno porte;
			8. ANEXOVIII: Modelo de declaração que não emprega menor;
			9. ANEXO IX: Modelo de Proposta
			10. ANEXO X: Declaração de Gestão Contratual
			11. ANEXO XI: Procuração/Nomeação de representante Legal. (Termo de Adesão ao sistema BLL).
			12. ANEXO XII - Ausência de Parentesco
1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
	1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
	2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com a ajuda da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “*Bllcompras*” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).
2. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**
	1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
	2. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.
3. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
	1. **PODERÃO PARTICIPAR** desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
	2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;
	3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR** dessa licitação duas ou mais empresas, que possuam um ou mais acionistas de seus quadros societários semelhantes, em respeito ao princípio da competitividade, contido subsidiariamente na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações;
		1. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
		2. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

**4.3.3**. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

* 1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
		1. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097- 4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
	2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
		1. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo do (ANEXO IV);
		2. Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto ofertado, conforme o objeto da licitação, em arquivo eletrônico, para inserção no sistema para posterior análise do (a) pregoeiro (a) - (ANEXO III);
	3. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097- 4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
	4. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
		1. Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto ofertado, conforme o objeto da licitação, em arquivo eletrônico, para inserção no sistema para posterior análise do (a) pregoeiro (a) - (ANEXO III);
		2. Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO XI.
	5. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na Legislação vigente.
1. **REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**
	1. O certame será conduzido pela (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
		1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
		2. Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
		3. Abrir as propostas de preços;
		4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
		5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
		6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço por item;
		7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
		8. Declarar o vencedor;
		9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
		10. Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
		11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
		12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.
2. **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**
	1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no subitem 4.7.2, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br/).
	2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
	3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
	4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
	5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
	6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelas atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
	7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.
3. **PARTICIPAÇÃO**
	1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
	2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
	3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.
4. **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**
	1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br/), página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
		1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
	2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
	3. Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
		1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
	4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de item, o(a) pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
	5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br/)”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
	6. Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora, solicitados no ITEM 12 deste Edital, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEL**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços atualizada, para a Prefeitura do Município de BELA VISTA DO TOLDO, Rua Estanislau Schumann, nº 839, Centro, CEP 89478- 000, BELA VISTA DO TOLDO/SC, A/C: Setor de Licitações.
	7. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
	8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro(a) juntamente com a equipe de apoio ao pregão examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
	9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.
	10. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço por item. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, em seus Art. 44 e 45.
5. **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**
	1. A proposta no sistema eletrônico não deverá haver qualquer identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação.
	2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
	3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e a **MARCA** do item, conforme a ficha técnica descritiva dos produtos. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e a marca do produto neste campo implicará na desclassificação da empresa,

face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

* 1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no (ANEXO I);
	2. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
	3. Garantia do produto cotado: de acordo com a legislação pátria vigente, sendo que, o produto deverá ser de primeira linha, respeitando as normas técnicas e ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional.
1. **PROPOSTA ESCRITA**
	1. A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a) desta Municipalidade, a Proposta de Preços escrita, conforme (ANEXO I), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo dados do responsável pela assinatura, RG e CPF, Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 8.6, deste Edital.
	2. Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados na proposta.
	3. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.
	4. Na proposta deverá conter a especificação completa do material oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no (ANEXO I), deste Edital.
	5. Data e assinatura do representante legal da proponente deverão estar discriminadas na proposta.
2. **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**
	1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
	2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
	3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
	4. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
3. **HABILITAÇÃO**
	1. Para habilitação nesta licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
		1. **Regularidade Fiscal**
			1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
			2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
			3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
			4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
			5. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União;
			6. Certidão de regularidade de Débito junto à Fazenda Estadual;
			7. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
			8. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
			9. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de Julho de 2011, em plena validade;
			10. Certidão da Junta Comercial comprovando Enquadramento – ME ou EPP ou Equiparadas, registrada na Junta Comercial na forma do Art. 8º da IN 103/2007 do DNRC, sob pena de preclusão.

**OBS: A comprovação a que se trata o item “12.1.1.10” é obrigatória quando a empresa houver se declarado ME ou EPP na fase de credenciamento.**

* + 1. **Qualificação Econômica - Financeira**
			1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta. A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc.
		2. **Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**
			1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
			2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
			3. Havendo alguma restrição de comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
			4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.1.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo- se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
		3. **Outras Comprovações**
			1. Proposta financeira atualizada (para a empresa que sagrar-se vencedora).
			2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com as determinações deste Edital de Pregão Eletrônico, e dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme (ANEXO IV).
			3. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme (ANEXO V).
			4. Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, conforme (ANEXO VI).
			5. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme (ANEXO

VIII) deste Edital.

* + 1. **Qualificação Técnica**

**12.1.5.1** Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da pessoa jurídica, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, que comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

* + 1. **Disposições Gerais da Habilitação**
			1. Após a indicação do vencedor, os documentos relativos à habilitação (item 12/subitens) deverão ser anexados na plataforma da BLL – Aba Documentos, no prazo determinado “via chat” pelo (a) pregoeiro (a), juntamente com a proposta de preços do (s) item (ns) arrematados pelo licitante;
			2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
			3. Os documentos exigidos no item 12 e alíneas deste edital que possuam prazo de validade, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.
			4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se fora filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
			5. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura ata, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposto no item 12.
			6. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.
			7. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente em fotocópia autenticada por Cartório de Tabelionato Oficial ou em original acompanhada de fotocópia para autenticação pela equipe de pregão.
			8. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.
			9. Os documentos originais relativos à habilitação (item 12/subitens) deverão ser encaminhados e recebidos pela Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação;
1. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E ADJUDICAÇÃO.**
	1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo este, ser formalizado por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora desse edital, devidamente protocolado no Protocolo Geral, na Rua Estanislau Schumann, nº 839, Centro, CEP 89478-000, BELA VISTA DO TOLDO/SC, ou encaminhado por meio do e-mail: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br.
	2. As impugnações deverão ser protocoladas até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas na Prefeitura do Município de BELA VISTA DO TOLDO, Protocolo Geral, Rua Estanislau Schumann, nº 839, Centro, CEP 89478-000, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
	3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
	4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
	5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
	6. Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo.
	7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
	8. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
	9. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
2. **FORNECIMENTO DO OBJETO**
	1. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO, com endereço na Rua Estanislau Schumann, nº 4873, Centro, CEP. 89478-000, BELA VISTA DO TOLDO/SC, por responsável da empresa vencedora do processo de licitação, no prazo de **3 (três)** dias após a solicitação, contados da data da solicitação e será recebida por pessoa designada para tanto, de segunda à sexta, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou em local por ela indicado, conforme marca, modelo, medidas/dimensões/peso, qualidade e fabricante especificados na proposta, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
	2. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a(s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
	3. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
	4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
	5. O preço ofertado será fixo e irreajustável.
3. **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**
	1. Em conformidade com os da Lei Federal nº 14.133/21, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Fiscal de Contrato designado por Portaria do senhor prefeito municipal.
	2. O objeto será recebido conforme marca, tipo, modelo, acessórios, fabricante e especificações constantes da proposta apresentada e deste Edital, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.
	3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO TOLDO/SC poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
	4. Na hipótese de substituição, a adjudicatária deverá fazê- la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
	5. A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade ou defeito no objeto fornecido.
4. **DA FORMA DE PAGAMENTO**
	1. Com a entrega, será emitida a Nota Fiscal respectiva e o pagamento se dará da seguinte forma: **30 dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal.**
	2. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.
5. **DA CONTRATAÇÃO**
	1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.
	2. A vigência do instrumento contratual oriundo da presente licitação se iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se após o término do prazo de garantia ofertado.
	3. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
	4. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que se trata acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
	5. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura, para assinar o termo de contrato. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.
	6. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
	7. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial dos Municipios – DOM, além de intimação direta às licitantes.
	8. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições contidas neste Edital.
6. **DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**
	1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO, SC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos Lei federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
7. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
	1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovada no orçamento para o exercício do ano 2022, a seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO 07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Projeto Atividade 2.029 MANUTENÇÃO DO FUNDO E AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA**

**29 – 4.4.90.00.00.00.00.00.702 – Aplicações Diretas**

**60 – 4.4.90.00.00.00.00.00.968 – Aplicações Diretas**

* 1. O valor estimado da presente contratação é de R$ 287.667,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais).
1. **DA GARANTIA CONTRATUAL**
	1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.
2. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
	1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação. Serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.
	2. O resultado do presente certame será divulgado no site [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br) e no Diario Oficial dos Municípios (DOM).
	3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no site [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br) e no Diario Oficial dos Municípios (DOM).
	4. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
	5. Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
	6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
	7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Canoinhas/SC.

Bela Vista do Toldo (SC), 12 de Abril de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ALFREDO CEZAR DREHER**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇO MÁXIMO**

1. **DO OBJETO**
	1. A aquisição da Ambulância Simples Remoção será destinada a atender os pacientes que precisam ser transferidos para outros municípios para tratamento de média e alta complexidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
		1. As especificações técnicas, quantidades, condições comerciais e demais informações, encontram-se descritas neste Termo de Referência e demais anexos, que fazem parte integrante do edital, independente de transcrição.
		2. Tal solicitação tem por objetivo atender a demanda do Município, visto que os serviços de transporte de pacientes para tratamento de saúde vêm crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir nova viatura para garantir o translado / transferência / remoção dos usuários atendidos nas unidades de saúde, principalmente os casos de urgência e emergência com média e alta complexidade, que demandam transferência a outros municípios. As ambulâncias que o município possui estão em situações precárias em decorrência da utilização prolongada, exigindo manutenções onerosas e baixo rendimento, com idas e permanências em oficinas, e com o aumento de numero de pessoas infectadas com o coronavírus, aumentou as transferências de pacientes para outros municípios.
2. **DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**2.1. TABELA 1- DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD** | **ORÇ.01** | **ORÇ.02** | **ORÇ.03** |
| 01 | **AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO*** Deverá ser novo (zero quilometro - sem uso anterior);
* Por veículo novo, “zero quilômetro” entende- se os automóveis/veículos (geral) antes de seu registro e licenciamento, vendidos por concessionária autorizada pelo fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (Deliberação nº 64/2008 CONTRAN);
* Deverão possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito;
* Deverão ser entregues com NF que permita o 1º emplacamento/licenciamento diretamente em nome do órgão comprador;
* Fabricação Nacional/Mercosul;

Descrição mínima: Veiculo 0 km, a ser fornecido diretamente por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante do veículo; tipo furgão; com ano/modelo de fabricação de no mínimo **2021/2022**; de teto alto com no mínimo 10m³ de capacidade no furgão; para transporte de pacientes; com 02 portas dianteiras; 01 porta lateral com abertura corrediça; 01 porta traseira com abertura em 02 folhas; motor de 4 cilindros; com potência mínima de 130cv; movido a diesel; tanque de combustível com capacidade mínima para 70litros; transmissão manual de 05 velocidades a frente e 01 a ré; com alavanca posicionada no painel ou assoalho; tração dianteira ou traseira; rodas de aço de no mínimo aro 16; equipado com faróis com regulagem interna de altura; freios dianteiros a disco e traseiros a disco ou tambor; direção hidráulica; retrovisores externos nos dois lados do veículo; cor branca; devidamente adaptada para ambulância tipo SIMPLES REMOÇÃO com os seguintes itens mínimos instalados no veículo: ISOLAMENTO-REVESTIMENTO INTERNO: Isolamento térmo acústico de alta densidade nas laterais e teto (interior) do veículo; Revestimento interno total (laterais e teto) confeccionado em MADEFIBRA ULTRA ou MDF com revestimento na cor branca podendo conter detalhes de acabamento em courvin; Piso confeccionado em material antiderrapante e lavável na cor cinza; Janela lateral corrediça; Divisória interna confeccionada em AÇO com janela corrediça entre a cabine do veículo e o compartimento do paciente >> MOBILIÁRIO: Armário aéreo confeccionado em MADEFIBRA ou MDF revestido na cor branca com portas em acrílico; Banco tipo baú confeccionado em MADEFIBRA ou MDF revestido na cor branca com capacidade para 03 (três) acompanhantes com cintos de segurança >> EQUIPAMENTOS: Maca retrátil confeccionada em alumínio com colchonete revestido em courvin com cinto de segurança e 04 rodízios; Suporte para cilindro de oxigênio; Suporte para soro/plasma >> SISTEMA DE AR CONDICIONADO: Ar Condicionado com dupla saída (ambiente do motorista e ambiente do paciente) >> ELÉTRICA: Cabos elétricos superdimensionados, anti-chamas, norma ABNT >> ILUMINAÇÃO EXTERNA: Sinalizador acústico visual fixado sobre a testa frontal (teto) do veículo com sirene eletrônica de 04 (quatro) tons; Sinalizador visual traseiro posicionado sobre a parte superior composto de 02 jogos com 03 lâmpadas incandescentes na cor vermelha>> ILUMINAÇÃO INTERNA: 04 (quatro) Luminárias internas em LEDs >> EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO para funcionamento da unidade composto de 01 (um) cilindro para oxigênio com capacidade de 7lts + 01 Válvula Registro de cilindro (manometro) + 01 Extensão em nylon (ligando o cilindro até a régua tripla) + 01 Régua para saída tripla de oxigênio + 01 Fluxometro + 01 Umidificador c/ mascara p/ oxigenação + 01 Aspirador ventril p/ oxigênio c/ frasco de vidro e mascara p/ oxigenação + 01 Válvula Registro de rede p/ oxigênio c/ Nebulizador adulto/Infantil >> EQUIPAMENTOS AVULSOS: Adesivos padrão ambulância SIMPLES REMOÇÃO**.** Tudo em conformidade com as normas brasileiras de Trânsito e Metrologia, acompanhado dos Certificados de Homologação junto ao DENATRAN (CAT e CCT) e ainda contendo os demais equipamentos de série do veículo e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. | 01 | 285.000,00Bellan Veículos Especiais Eireli | 279.000,00Serrato e Montoro Adapt. E Serv. Automotivos - SM | 299.000,00Classyvans Bancos e Acessórios |
| **BASE DE CALCULO - PREÇO MÉDIO (Me)** | **MÉDIA GERAL** | **R$ 287.667,00** |

1. **DA JUSTIFICATIVA**
	1. Visando assegurar o melhor tratamento e a sobrevivência dos pacientes que necessitam de tratamento de média e alta complexidade, que necessitam ser transferidos para outros municípios, a Secretaria Municipal de Saúde estabeleceu prioridades que orientam a política pública municipal, sendo uma delas: atender os pacientes oferecendo o tratamento adequado, com o objetivo de ofertar rapidez e melhor tratamento aos mesmos, uma vez que esses pacientes dependem de tratamento que não são ofertados no município de Corguinho.
		1. Considerando o dever do Município em atender os pacientes que necessitam de tratamento de média e alta complexidade, ou seja, de urgência e emergência, com rapidez é necessário essa aquisição para melhor atender toda a população.
	2. Enfatizamos que a Ambulância Simples Remoção será controlada pela Secretaria Municipal de Saúde de Bela Vista do Toldo - SC, e só poderá sair do município com encaminhamento médico para tratamento fora do município, mediante solicitação médica, e com vaga autorizada no município de destino.
	3. Justificamos que a licitação com a finalidade de atender com rapidez e eficiência os pacientes que necessitam de tratamento de média e alta complexidade, oferecidos em outros municípios em parceria com essa municipalidade.
2. **DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

**4.1**. Para contratação do objeto em tela, entendemos que deva ser empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRONICO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021, e, subsidiariamente, da Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas vigentes aplicáveis à espécie.

**4.1.1.** A escolha da modalidade deve seguir a orientação do antes citato Decreto Federal, que sugere a Concorrência Pública no tipo Técnica e Preço ou **Pregão** do **tipo Menor Preço por item**, senão vejamos:

*Art. 6. Capitulo XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

**4.1.2.** Sob esse fundamento, entendemos que a escolha então deve recair na modalidade Pregão Eletrônico, pois conforme se verifica da própria norma citada, a Concorrência Pública deve ser por técnica e preço e esta, somente em casos excepcionais. Vejamos da disposição do § 1º, do art. 7º ut citado:

*§ 1****º****O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. [(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/Decreto/D8250.htm%22%20%5Cl%20%22art1)*

**4.2.** O Pregão é a modalidade mais recente de licitação e realiza-se por duas formas distintas: Presencial ou [Eletrônica](https://www.viannaconsultores.com.br/preg%C3%A3o-eletr%C3%B4nico%22%20%5Ct%20%22_blank). O pregão presencial modalidade a ser realizada na futura proposta para aquisição, desenvolve-se conforme as [licitações tradicionais](https://www.viannaconsultores.com.br/modalidade-concorrencia%22%20%5Ct%20%22_blank), em sessão pública na repartição, que pressupõe a presença física do [pregoeiro](https://www.viannaconsultores.com.br/pregoeiro), equipe de apoio, licitantes (ressalvado os casos nos quais o [edital](https://www.viannaconsultores.com.br/elabora%C3%A7%C3%A3o-do-edital%22%20%5Ct%20%22_blank) permita a participação pelo encaminhamento postal dos envelopes, situação na qual, o licitante abre mão de seu direito de interpor [recursos](https://www.viannaconsultores.com.br/recursos-administrativos%22%20%5Ct%20%22_blank) ou dar lances orais) e interessados.

**4.3.** A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1.º da Lei 10.520/2002, que dispõe:

***Art. 1.º*** *Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão, que será regida por esta lei.*

***Parágrafo único.*** *Consideram-se bens e serviços para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*.

* 1. A aquisição de Ambulância Simples Remoção que se pretende contratar enquadram-se como bens comuns, pois são facilmente encontrados à venda por diversas empresas do mercado, podendo ser especificados, tendo as suas características de desempenho estabelecidas de forma objetiva, usuais no mercado, conforme Acórdão n.º 2.471/2008-TCU Plenário, pois:

*"Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Bens e serviços comuns são ofertados, em princípio, por muitos fornecedores e comparáveis entre si com facilidade.”*

* 1. Por sua vez, consta do preâmbulo a definição objetiva do que se pretende adquirir, fato que vem de encontro ao que determina a Súmula n.º 177 do TCU:

*“A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.”*

* 1. Portanto, o objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns de que trata a Lei Federal n.º 10.520/02, art. 1º, parágrafo único e o Decreto Municipal n.º 2.083/09, art. 1º, § 1º, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial.
	2. Com relação ao tipo de Licitação adequado, considerando-se as definições Art. 6. Capitulo XLI, da Lei 14.133/2021, anteriormente citada, elenca-se o tipo menor preço por item.
1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA À CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Para fins de comprovação da capacidade técnica as licitantes deverão apresentar:

**5.1.1.** Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante realizada ou estar realizando fornecimento pertinente e compatível em características, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória;

**5.1.2.** Para comprovação dos atestados de capacidade técnica, deverá ser adicionada a documentação de habilitação, notas fiscais referentes aos mesmos.

**5.1.3** Certificado de Garantia expedido comprovando que a transformação é devidamente homologada pela Engenharia da Montadora, não alterando a garantia do veículo solicitada no descritivo, conforme modelo sugerido no Item 2.1.

1. **DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**6.1**. Após a publicação do resultado do certame e homologado o processo licitatório, a licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo Contrato, podendo enviar representante habilitado presencialmente, ou o Departamento de licitação poderá enviar o contrato para ser assinado no endereço eletrônico informado, devendo ser assinado e devolvido presencialmente na sede do Município, ou através de correspondência registrada, com postagem em no máximo 10 dias após o recebimento do e-mail.

1. **DO PRAZO DO FUTURO CONTRATO**

**7.1.1.** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

1. **DA GARANTIA**

**8.1.** O prazo de garantia do veículo não poderá ser inferior a 12 meses, conforme Plano de Revisões da montadora. Conjunto sinalizador acústico e visual Garantia mínima de 12 (doze) meses. Grafismos: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contudo deverá apresentar comprovações de que possui condições e qualificações técnicas necessárias para o fornecimento do bem e/ou execução dos serviços no que se refere ao PLANO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO e GARANTIA.

**8.2.** Durante o prazo de vigência da garantia, se o número apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

**8.3.** As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas ás obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

**8.4.** Se o veículo no período de garantia no prazo de (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, o veículo deverá ser substituído no prazo máximo de 30 (vinte) dias corridos.

1. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da execução desta aquisição correrão à conta das Dotações Orçamentária:

|  |  |
| --- | --- |
| Emenda impositiva | 4.4.90.00.00.00.00.00.968 |
| Recurso Próprio | 4.4.90.00.00.00.00.00.702 |

1. **DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**10.1.1.** O veículo deverá ser entregue de acordo com a requisição de solicitação de compras, realizada pelo setor de compras e autorizada pela Secretária Secretaria Municipal de Saúde.

**10.1.2.** O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão participante, com prazo de entrega até 90 (noventa) dias, contados a partir da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**10.1.3.** O veículo deverá ser entregue no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, participante deste processo e emissor do respectivo Instrumento Contratual.

**10.1.4.** No caso de situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega da Ambulância Simples Remoção, o prazo para a entrega poderá ser prorrogado para outra data, desde que justificado pela contratada e aceito pela administração.

**10.1.5.** A entrega deverá ser realizada sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

**10.1.6.** É de responsabilidade da Contratada a entrega do objeto deste Termo, e deverão ser conforme quantitativos e especificações técnicas, endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelo Contratante, por ocasião da assinatura do contrato ou documento equivalente.

**10.1.7.** A contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

* 1. O **OBJETO** será recebido:

**10.2.1. Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, Edital e da Proposta apresentada pela licitante vencedora.

**10.2.2. Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se darão em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

**10.2.3.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1. **DAS OBRIGAÇÕES**

**11.1. DO FORNECEDOR**

**11.1.1.** Fornecer o veículo conforme previsto neste termo de referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no edital de licitação e na proposta comercial.

**11.1.2.** Fornecer o veículo 0km, com duas Chaves e certificados de registro com o licenciamento veicular CRLV em nome da prefeitura municipal de Corguinho mato grosso do Sul registrado no Detran da cidade de entrega e com os manuais do proprietário de manutenção e garantia.

**11.1.3.** Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, caso veículo apresente vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a prefeitura municipal de Bela Vista do Toldo - SC no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**11.1.4.** Substituir em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, se o veículo apresentar defeito sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

**11.1.5.** Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores às utilizadas na fabricação do veículo.

**11.1.6.** A empresa deverá garantir a assistência técnica em rede autorizada e especializada no estado de Santa Catarina.

**11.1.7.** O veículo deverá atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito no aspectos relacionados a iluminação, sinalização e segurança (Conforme o código de trânsito brasileiro seu regulamento e resoluções).

**11.1.8.** A empresa deverá dar treinamento de operação por ocasião da entrega técnica do veículo.

**11.1.9.** Para efeitos desta licitação, será considerado veículo automotor novo o veículo a motor de propulsão antes do seu registro e licenciamento vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante do veículo, nos termos da Deliberação do CONTRAN nº. 64 de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº. 6729/1979.

**11.1.10.** Somente poderá ser permitida nessa licitação, a participação de empresas que sejam revendedoras autorizadas ou o próprio fabricante do veículo conforme Reza a lei 6729 de 8 de novembro de 1979, com as alterações introduzidas pela lei 8132 de 26 de dezembro de 1990.

**11.2. DO CONTRATANTE**

**11.2.1.** Será designado o servidor fiscal de contrato responsável pela ordem de compra rede são para promover o acompanhamento da entrega do veículo com fim de conferir no que for necessárias as condições previstas neste termo de referência.

**11.2.2.** Rejeitar o veículo caso não atenda aos requisitos constantes das especificações do termo de referência.

**11.2.3.** Aplicar as penalidades quando cabível.

**11.2.4.** Realizar o pagamento após a emissão da nota fiscal.

* 1. **DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**
	2. A aquisição do objeto será autorizada pelo secretário requisitante, informado a dotação orçamentária na solicitação de compra, sendo também informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.
	3. No caso de realização de contrato, a aquisição se dará da mesma forma do item anterior, ou seja, via requisição da área demandante.
1. **DO VALOR DA AQUISIÇÃO**
	1. O valor total global estimado para a contratação é de **R$ 287.667,00 (duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais)** a serem pagos mediante emissão da nota fiscal.
	2. O valor estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de preço de mercado.
2. **DO PAGAMENTO**
	1. O Município efetuará o pagamento à Contratada mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e da Certidão de Regularidade com FGTS.
	2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando as especificações da Ambulância Simples Remoção, a quantidade, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada pelo setor competente.
	3. Havendo erro na Nota Fiscal, contestação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
	4. As Notas Fiscais emitidas pela Contratada deverão relacionar a quantidade dos produtos, indicando o preço unitário em reais (R$), o preço total em reais (R$) e, por fim, o preço global da Nota Fiscal em reais (R$).
3. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Antes de apresentar a proposta a proponente deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao contratante ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou alteração do prazo.

**15.2.**O preço total proposto deverá considerar a consecução, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega do objeto.

1. **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
	1. A execução do objeto do contrato oriundo desta licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo - SC, através dos servidores Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Departamento de Compras, designados para este fim e denominados de fiscais do contrato, a quem competirá, entre outras atribuições:
	2. Solicitar à empresa e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do(s) contrato(s) e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

**16.3.** Verificar a conformidade do objeto, observando o cumprimento do descritivo no momento da entrega.

**16.4.** Ordenar à empresa a correção de notas fiscais, documentos solicitados que necessitarem de retificações, validações, atualizações, para que se cumpra com as especificações constantes deste edital ou da legislação aplicável.

**16.5.** Juntar os documentos necessários, relatórios das ocorrências (falhas) e demais informações relevantes observadas na execução do contrato para envio ao conhecimento da autoridade superior e providências das medidas a serem adotadas, inclusive, instauração de procedimento administrativo e aplicação das sanções cabíveis.

Bela Vista do Toldo – SC, 15 Março de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ADILSON FARIAS**

Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO II**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA A 1.1. AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO**, **conforme consta no Termo de Referência em anexo.**

**CONTRATO Nº xxx/2022**

**PROCESSO Nº xxx/2022 PREGÃO Nº xxx/2022 PREGÃO ELETRONICO**

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO através do FUNDO MUNICIPAL, com sede na Rua Estanislau Schumann, nº 4873, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.888/0001-86, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Alfredo Cezar Dreher, portador do RG 1.793.412 e do CPF 653.002.469-72, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXXXX, com sede à xxxxxxxxxxxxxx nº xxxxx, devidamente inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxxxxx, ora representada na forma de seus atos constitutivos por xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 14.133/21, bem como vinculado ao Edital de Pregão (Eletrônico) nº xxx/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –**

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº xxxx/22 efetuará o fornecimento da **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO**, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtd.** | **Unid.** | **Descrição** | **MARCA** | **P. UNIT.** |
| **01** | **01** | **UNID** |  |  |  |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –**

O referido contrato vigorará pelo período de XX/XX/2022 até 31/12/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA –**

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA –**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO/SC.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.

**CLÁUSULA QUARTA –**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**ORGÃO 07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Projeto Atividade 2.029 MANUTENÇÃO DO FUNDO E AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA**

**29 – 4.4.90.00.00.00.00.00.702 – Aplicações Diretas**

**60 – 4.4.90.00.00.00.00.00.968 – Aplicações Diretas**

**CLAUSULA QUINTA –**

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA SEXTA –**

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA –**

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

**CLÁUSULA OITAVA –**

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

**CLÁUSULA NONA –**

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA –**

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –**

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –**

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -**

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhor xxxxxxxxxx, portador do RG. xxxxxxxxxxxx e do CPF. xxxxxxxxxxx, servidor público municipal e pela CONTRATADA o(a) Sr(a)

.............; a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -**

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Canoinhas, SC, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Bela Vista do Toldo (SC), xxx de xxxxxxxx de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prefeito Municipal

Contratante

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO PRODUTO**

**(A SER ENVIADA POR MEIO ELETRÔNICO)**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Número do edital: \_\_\_\_\_/2022

Número do Pregão Eletrônico: \_\_\_\_\_/2022

Marca/Modelo: Anexar folder dos produtos cotados

Prazo de Validade Proposta: (60 dias, conforme estabelecido no edital): Preço (em R$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

***Informações adicionais\****

Declaramos que estamos enquadradas no regime das Microempresas/Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14.

**\*SOMENTE DATAR O DOCUMENTO (SEM LOCAL DE ORIGEM E SEM ASSINATURA DE REPRESENTANTE OU CARIMBO QUE O IDENTIFIQUE).**

***Observações***

1. Por força da legislação vigente, **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**.
2. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão informar sua condição de ME ou EPP no campo “informações adicionais” da ficha técnica**, SEM, CONTUDO, IDENTIFICAR-SE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**ANEXO IV**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

A Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2022 – Processo nº xx/2022, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

 , de de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal da empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

**ANEXO V**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Eletrônico nº xx/2022 – Processo nº xx/2022, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO/SC, declaro sob a pena da Lei Federai nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

 , de de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal da empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura do Pregão Eletrônico nº xx/2022 – Processo nº xx/2022, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO/SC, compromete-se, sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações a comunicar a esta municipalidade a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação.

 , de de 2022.

­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal da empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão Eletrônico nº xx/2022 – Processo nº xx/2022, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO/SC, declaro, sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações que, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório (item 12.1.3.1 do edital) somos microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado.

 , de de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal da empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_\_\_ e do C.P.F nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva**:

( )emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

 , de de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal da empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

**ANEXO IX - MODELO PROPOSTA**

Pregão Eletrônico nº xx/2022 Processo nº xx/2022

**RAZÃO SOCIAL/NOME:**

**CNPJ:**

**E-mail:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE:**

**CEP:**

**TELEFONE:**

**DADOS BANCARIOS:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD** | **VALOR** |
| 01 | **AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO*** Deverá ser novo (zero quilometro - sem uso anterior);
* Por veículo novo, “zero quilômetro” entende- se os automóveis/veículos (geral) antes de seu registro e licenciamento, vendidos por concessionária autorizada pelo fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (Deliberação nº 64/2008 CONTRAN);
* Deverão possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito;
* Deverão ser entregues com NF que permita o 1º emplacamento/licenciamento diretamente em nome do órgão comprador;
* Fabricação Nacional/Mercosul;

Descrição mínima: Veiculo 0 km, a ser fornecido diretamente por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante do veículo; tipo furgão; com ano/modelo de fabricação de no mínimo **2021/2022**; de teto alto com no mínimo 10m³ de capacidade no furgão; para transporte de pacientes; com 02 portas dianteiras; 01 porta lateral com abertura corrediça; 01 porta traseira com abertura em 02 folhas; motor de 4 cilindros; com potência mínima de 130cv; movido a diesel; tanque de combustível com capacidade mínima para 70litros; transmissão manual de 05 velocidades a frente e 01 a ré; com alavanca posicionada no painel ou assoalho; tração dianteira ou traseira; rodas de aço de no mínimo aro 16; equipado com faróis com regulagem interna de altura; freios dianteiros a disco e traseiros a disco ou tambor; direção hidráulica; retrovisores externos nos dois lados do veículo; cor branca; devidamente adaptada para ambulância tipo SIMPLES REMOÇÃO com os seguintes itens mínimos instalados no veículo: ISOLAMENTO-REVESTIMENTO INTERNO: Isolamento térmo acústico de alta densidade nas laterais e teto (interior) do veículo; Revestimento interno total (laterais e teto) confeccionado em MADEFIBRA ULTRA ou MDF com revestimento na cor branca podendo conter detalhes de acabamento em courvin; Piso confeccionado em material antiderrapante e lavável na cor cinza; Janela lateral corrediça; Divisória interna confeccionada em AÇO com janela corrediça entre a cabine do veículo e o compartimento do paciente >> MOBILIÁRIO: Armário aéreo confeccionado em MADEFIBRA ou MDF revestido na cor branca com portas em acrílico; Banco tipo baú confeccionado em MADEFIBRA ou MDF revestido na cor branca com capacidade para 03 (três) acompanhantes com cintos de segurança >> EQUIPAMENTOS: Maca retrátil confeccionada em alumínio com colchonete revestido em courvin com cinto de segurança e 04 rodízios; Suporte para cilindro de oxigênio; Suporte para soro/plasma >> SISTEMA DE AR CONDICIONADO: Ar Condicionado com dupla saída (ambiente do motorista e ambiente do paciente) >> ELÉTRICA: Cabos elétricos superdimensionados, anti-chamas, norma ABNT >> ILUMINAÇÃO EXTERNA: Sinalizador acústico visual fixado sobre a testa frontal (teto) do veículo com sirene eletrônica de 04 (quatro) tons; Sinalizador visual traseiro posicionado sobre a parte superior composto de 02 jogos com 03 lâmpadas incandescentes na cor vermelha>> ILUMINAÇÃO INTERNA: 04 (quatro) Luminárias internas em LEDs >> EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO para funcionamento da unidade composto de 01 (um) cilindro para oxigênio com capacidade de 7lts + 01 Válvula Registro de cilindro (manometro) + 01 Extensão em nylon (ligando o cilindro até a régua tripla) + 01 Régua para saída tripla de oxigênio + 01 Fluxometro + 01 Umidificador c/ mascara p/ oxigenação + 01 Aspirador ventril p/ oxigênio c/ frasco de vidro e mascara p/ oxigenação + 01 Válvula Registro de rede p/ oxigênio c/ Nebulizador adulto/Infantil >> EQUIPAMENTOS AVULSOS: Adesivos padrão ambulância SIMPLES REMOÇÃO**.** Tudo em conformidade com as normas brasileiras de Trânsito e Metrologia, acompanhado dos Certificados de Homologação junto ao DENATRAN (CAT e CCT) e ainda contendo os demais equipamentos de série do veículo e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. | 01 |  |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R$..................(. )

**OBSERVAÇÕES:** Declaramos que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, para perfeita entrega do produto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega do objeto licitado, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

* 1. Temos pleno conhecimento dos materiais a serem entregues;
	2. Recebemos do Município de BELA VISTA DO TOLDO/SC todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
	3. Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
	4. Obrigamos-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato/Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de BELA VISTA DO TOLDO/SC bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60(sessenta) dias.

 Cidade, DATA: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

**Licitante CNPJ**

**Representante Legal da Licitante RG./CPF.**

**DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL**

Processo Administrativonº xx/2022

Pregão Eletrônico nº xx/2022

(NOME DA EMPRESA), CNPJ XXXXXXXXXXXXXX, Inscrição EstadualXXXXXXXXXXXXXXXXXX,sita a Rua xxxxxxxxxx, bairro, Municipio xxxxxxxx através de seu representante legal, o senhor XXXXXXXXXXXXXX, portador do RG. XXXXXXXXXXXX e do CPF.XXXXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da lei, que fica designado para a Gerência do Contrato a ser firmado com o município de BELA VISTA DO TOLDO/SC a pessoa abaixo qualificada:

**GESTOR:** (NOME COMPLETO)

**CARGO:** XXXXXXXXXXXXXXXX

**RG:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CPF:** XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**DATA DO NASCIMENTO:** / / **ENDEREÇO RESIDENCIAL:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**E-MAIL PESSOAL:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**E-MAIL PROFISSIONAL:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**TEL/CEL.:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

 , de de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal da empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF

**PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES LEGAL**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.**

|  |
| --- |
| **Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)** |
| Razão Social: |
| Ramo de Atividade: |
| Endereço: |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: |
| Whatsapp: |
| Resp. Financeiro: |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
3. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
4. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
5. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
6. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I.
7. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
8. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
9. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
10. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seus interesses realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
11. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
12. Apresentar lance de preço;
13. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela Pregoeira;
14. Solicitar informações via sistema eletrônico;
15. Interpor recursos contra atos do Pregoeira;
16. Apresentar e retirar documentos;
17. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
18. Assinar documentos relativos às propostas;
19. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
20. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

|  |  |
| --- | --- |
| **CORRETORA** |  |
| **ENDEREÇO** |  |
| **CNPJ** |  |

1. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

**O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.**

**Local e data:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

**DECLARAÇÃO**

**ANEXO XII - Ausência de Parentesco**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº \_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_\_, componente do objeto de licitatório\_\_\_\_ (nome do objeto), **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que não sou e não possuo parentesco com agente público do Município de Bela Vista do Toldo/SC, conformidade a Lei 14.133/21.

 , de de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal da empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**